



Usando da faculdade conferida pela 1.<sup>a</sup> parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Os artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 35:543, de 22 de Março de 1946, passam a ter a seguinte redacção:

Art. 3.º Todo o expediente e mais serviço de secretaria da Comissão Electrotécnica Portuguesa serão assegurados pela Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos.

Art. 4.º A Comissão Electrotécnica Portuguesa tem a seguinte composição:

- a) Um engenheiro electrotécnico de reconhecida competência, de livre escolha do Ministro da Economia, que servirá de presidente;
- b) Um professor do grupo de electrotecnicia do Instituto Superior Técnico;
- c) Um professor do grupo de electrotecnicia da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- d) Um professor catedrático de Electricidade da Faculdade de Ciências de qualquer das Universidades de Lisboa, Porto ou Coimbra;
- e) Um professor de Electrotecnicia de qualquer dos Institutos Industriais de Lisboa ou Porto;
- f) O engenheiro inspector superior electrotécnico do Conselho Superior de Obras Públicas;

- g) Um engenheiro inspector superior do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos;
- h) Um representante da Academia das Ciências de Lisboa;
- i) Dois engenheiros electrotécnicos designados pela Ordem dos Engenheiros;
- j) Dois delegados da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, devendo um deles ser o director dos serviços radioeléctricos;
- k) O chefe da 5.<sup>a</sup> Repartição (Pesos e Medidas) da Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais;
- l) Um engenheiro electrotécnico do quadro permanente da Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, que servirá de secretário.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Fevereiro de 1951. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Virtíssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.